



REGULAMENTO

ceweb.br nic.br cgi.br

Realização

ponte | ponte

Execução Técnica

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	1
2. CONTEXTO	1
3. OBJETIVOS	2
4. PRINCÍPIOS DA CHAMADA	2
5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	3
6. CATEGORIAS	4
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	5
7.1 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	7
7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE	7
8. PROCESSO DE SELEÇÃO	8
9. PREMIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	10
10. CRONOGRAMA	11
11. GOVERNANÇA	12
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Mover-se na Web é uma chamada pública idealizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, através do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), que busca fomentar e apoiar o desenvolvimento de iniciativas de impacto social em contextos locais que utilizem tecnologias da Web aberta. A **Chamada** é aberta a organizações da sociedade civil, sediadas dentro do território brasileiro.

Serão selecionadas até 20 iniciativas que serão reconhecidas e premiadas com um aporte financeiro de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada para o desenvolvimento de soluções que enderecem problemas sociais em sua região de atuação. As organizações podem utilizar até 10% desse valor para a contratação de serviços adicionais de infraestrutura tais como conectividade, hospedagem de servidor e armazenamento (*storage*), e o restante deve ser utilizado no desenvolvimento direto da solução.

Além do apoio financeiro, as organizações selecionadas receberão suporte com formações e mentorias para o desenvolvimento de suas iniciativas.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas até às 18:59, no horário de Brasília, do dia ~~22 de abril de 2024~~. **Prorrogado para dia 30 de Abril de 2024!**

Para participar da Chamada, a organização proponente deve cadastrar sua(s) iniciativa(s) no formulário por meio do link: <https://www.moverse.ceweb.br>. Após o cadastro, as iniciativas podem participar da Chamada, atendendo aos critérios estabelecidos neste presente regulamento.

2. CONTEXTO

Mover-se na Web tem como objetivo fomentar o desenvolvimento da Web no Brasil por meio de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação para solução de problemas sociais, baseados em tecnologias abertas, propostos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) em parceria com desenvolvedores Web, caso necessário¹.

¹ Caso a OSC tenha capacidade interna para desenvolver as soluções Web internamente não será necessária a parceria com outros atores desenvolvedores.

Esta chamada incentiva o uso de tecnologias abertas da Web, ou seja, iniciativas cujo desenvolvimento não se encerra em si, cujos códigos possam ser revistos por outras pessoas, de forma colaborativa e flexível, estimulando assim, o seu contínuo aperfeiçoamento e ampliação do seu acesso.

A Web é construída com padrões abertos e código-fonte aberto, para que qualquer pessoa possa criar software, aplicativos e dispositivos que acessem e se conectem à Web. Ser capaz de acessar as informações disponíveis na Web é um direito democrático, que devemos estender a todas as pessoas, independentemente de origem, deficiências, barreiras linguísticas etc.

A plataforma aberta da Web é o conjunto de tecnologias (isentas de royalties) padronizadas pelo [W3C](#) e seguem diretrizes para ajudar todos a construir soluções baseadas nos princípios de acessibilidade, internacionalização, privacidade e segurança.

Esta edição de abrangência nacional do Mover-se na Web é a continuação da primeira edição piloto do edital lançada em 2019, que teve como foco a cidade de Brumadinho (MG)² e resultou em 4 aplicativos Web para dispositivos móveis. A nova chamada irá contemplar o desenvolvimento de soluções nas cinco regiões do Brasil.

3. OBJETIVOS

O objetivo desta chamada é fomentar o desenvolvimento de soluções com impacto socioambiental, fazendo uso de tecnologias abertas da Web. **Convidamos Organizações da Sociedade Civil (OSC) para submeter propostas de projetos que auxiliem e fortaleçam a própria missão e o trabalho desenvolvido em suas regiões, com potencial de mitigar problemas reais e garantir direitos em contextos locais.**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar o uso de tecnologias abertas da Web para construção de soluções que tenham capacidade de ser multiplicadas em território nacional.

² Mais detalhes sobre o projeto piloto executado com foco em Brumadinho, MG, podem ser encontrados em <https://ceweb.br/projetos/moverse-na-web-brumadinho/>.

- Promover a parceria, quando necessária, entre Organizações da Sociedade Civil (OSC) e agentes desenvolvedores de soluções tecnológicas, que podem ser oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES), Startups, organizações sociais etc.

4. PRINCÍPIOS DA CHAMADA

Os princípios que estão presentes como pilares desta chamada desde o momento de sua elaboração até a seleção das iniciativas contempladas são:

- **Compartilhamento e Colaboração:** essas duas dimensões exprimem a ideia de *openness*, que se refere à transparência, acesso livre e compartilhamento de informações, conhecimento e recursos. Na era da internet, a ideia de código aberto é um exemplo de *openness*, em que o código-fonte de um software é disponibilizado publicamente para que todos possam estudá-lo, modificá-lo e compartilhar suas versões atualizadas. Esse conceito promove a colaboração, a inovação e a participação ativa da comunidade, permitindo a criação conjunta e o aprimoramento contínuo do software. Além disso, a *openness* se estende a outras áreas, como dados abertos, governança transparente e acesso livre à informação, buscando promover uma sociedade mais inclusiva, participativa e democrática.
- **Horizontalidade e atuação em rede:** a horizontalidade como valor envolve uma abordagem igualitária e colaborativa. Buscamos promover colaboração e atuação em rede, de forma que todos os participantes das iniciativas propostas possam se apoiar. Valorizamos organizações que pratiquem atuação em rede e horizontalidade em seus territórios, de tal forma que o uso da tecnologia favoreça o apoio mútuo e participação igualitária nas decisões.
- **Diversidade:** refletir as múltiplas realidades brasileiras encorajando a participação de iniciativas de comunidades diversas, do ponto de vista cultural, étnico, racial e social;
- **Equidade:** reconhecer as diferenças individuais e históricas de cada OSC proponente e os desafios de seus territórios, garantindo que todas tenham acesso justo e adequado, compensando desvantagens sistêmicas,

que podem estar relacionadas a região de atuação, raça, gênero, entre outras.

- **Comunidade e inclusão:** valorizamos e reconhecemos o fortalecimento das relações e conexões entre as pessoas, o que envolve a criação de um senso de pertencimento, solidariedade e colaboração em um grupo ou sociedade, criando um ambiente mais inclusivo, resiliente e harmonioso.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Quem pode se inscrever?

Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham identificado um problema social em sua região de atuação que pode ser mitigado por meio de tecnologias abertas da Web, desde que sejam:

- OSC formalizadas sem fins lucrativos, com no mínimo 2 anos de existência legal
- Caso a OSC não tenha capacidade interna de desenvolvimento da solução, ela deve identificar e acordar com os parceiros desenvolvedores. Estes podem ser IES (instituições de ensino superior), Institutos Federais de educação, startups, coletivos, outras OSC etc.
- OSC com liderança comprovada no território em que atua, o que será comprovado com análise de portfólio de projetos realizados na comunidade ou por declaração de líder comunitário (ver modelo em anexo).
- OSC cuja proposta de solução para o problema social de sua comunidade seja desenvolvida em código aberto que será publicado no GitHub do Ceweb.

É vedada a inscrição de iniciativas que:

- cujo proponente:
 - não tenha atuação e não tenha CNPJ registrado no Brasil;
 - não detenha os direitos sobre a iniciativa apresentada;
 - seja do poder público;
 - seja do sistema S (Sesc, Senai, Sebrae, Senac);
 - seja ligado a partidos políticos ou a qualquer ação político-partidária;

- seja de organizações da Sociedade Civil com menos de 2 anos de existência legal até a data final do término de inscrições;
- apresentem soluções com código fechado ou apropriação por empresas privadas;
- tenham viés político-partidário ou religioso, devendo visar os benefícios a toda comunidade na região em que a iniciativa será executada, não podendo gerar benefícios isolados à própria entidade executora, ou à pessoa física ou jurídica específica.
- sejam propostas por pessoas, iniciativas e organizações integrantes da Organização da Chamada.

6. CATEGORIAS

As iniciativas podem se inscrever nesta chamada em uma das seguintes categorias:

- Soluções tecnológicas propostas por organizações que já trabalham com tecnologias abertas da Web:
Iniciativas que apresentam uma tecnologia que resolva um problema de uma determinada comunidade ou região: a tecnologia pode já existir e precisar de apoio, ou a organização pode ser ela mesma responsável pelo processo de desenvolvimento.
- Soluções tecnológicas proposta por organizações que nunca trabalharam com tecnologias abertas da Web:
Iniciativas que irão usar a tecnologia pela primeira vez e que precisarão de parceiros desenvolvedores. O parceiro desenvolvedor deverá ser indicado obrigatoriamente até a data final de submissão do formulário da 2ª etapa (junho de 2024).

Serão selecionadas até 20 iniciativas no total, nas duas categorias.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As iniciativas serão avaliadas considerando os princípios e valores da Chamada e com base nos critérios descritos abaixo:

CRITÉRIO 1: Uso de tecnologias abertas

O uso de tecnologias abertas para facilitar a colaboração, a inovação e a participação ativa da comunidade, permitindo a criação conjunta e o aprimoramento contínuo do software.

Serão considerados na avaliação:

- Acessibilidade (digital, econômica, intelectual) e usabilidade da iniciativa pela população;
- o uso de tecnologias abertas da Web padronizadas pelo W3C

CRITÉRIO 2: Impacto socioambiental

Relevância da iniciativa proposta para a resolução ou mitigação de um ou mais problemas socioambientais e a contribuição promovida pela solução tecnológica desenvolvida.

Serão considerados na avaliação:

- Apresentação de dados e informações que evidenciem o problema que a comunidade em questão irá mitigar com a solução proposta.
- Potencial de impacto: indicadores de resultados e/ou impacto, bem como a previsão de monitoramento desses indicadores ao longo da execução da iniciativa;
- Perfil do público: atuação com pessoas ou territórios em situação de vulnerabilidade

CRITÉRIO 3: Efetividade

Capacidade de alcançar os objetivos de forma eficiente e eficaz com os recursos disponíveis.

Serão considerados na avaliação:

- Adequação da proposta considerando os objetivos definidos pela iniciativa;
- Viabilidade de realização considerando escopo, recursos, prazo previsto e contexto;

- Coerência entre as diferentes etapas do projeto apresentadas na inscrição, com encadeamento lógico entre metas e meios para atingi-los.

CRITÉRIO 4: Potencial de aplicação e de permanência da solução

Adequação da estratégia de desenvolvimento da iniciativa ao contexto e sua capacidade de manutenção de forma autônoma a médio e longo prazo.

Serão considerados na avaliação:

- Previsão de manutenção da iniciativa pela organização;
- Previsão de continuidade de uso da iniciativa pela população.

CRITÉRIO 5: Potencial de escala e replicabilidade da tecnologia

Capacidade ou potencial de sistematização da metodologia desenvolvida a fim de possibilitar a replicação em outros contextos e territórios.

Serão considerados na avaliação:

- Potencial de replicação da metodologia e flexibilidade de adaptação da iniciativa em diferentes contextos e/ou para diferentes populações;
- Conhecimento compartilhado: colaboração em rede e potencial de inspiração de novas soluções.
- Capacidade de articulação: histórico e planejamento previsto de articulação com outras organizações para difusão da solução.

CRITÉRIO 6: Inovação

Capacidade de oferecer novas ideias, abordagens e/ou soluções tecnológicas para problemas reais de territórios locais e os seus respectivos contextos.

Serão considerados na avaliação:

- Abordagem inovadora: demonstrar elementos de criatividade, inventividade e pioneirismo aplicado ao contexto;

7.1 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Além dos critérios de avaliação descritos acima, como forma de promover a equidade, **serão priorizadas as iniciativas propostas por pessoas de grupos historicamente sub-representados no país**, assim, haverá pontuação adicional em um ponto, de forma não cumulativa, para:

- **Raça/cor:** iniciativas lideradas por pessoas pretas, pardas ou indígenas;

- **PcD**: iniciativas lideradas por PcD (pessoas com deficiência);
- **Gênero**: iniciativas que demonstrem diversidade de gênero na liderança do projeto;
- **Comunidades tradicionais**³: iniciativas lideradas por pessoas que residem em comunidades indígenas; Andirobeiras; Apanhadores de Sempre-vivas; Caatingueiros; Catadores de Mangaba; Quilombolas, Extrativistas, Ribeirinhos, Caiçaras, Ciganos, Povos de terreiros, Cipozeiros, Castanheiras; Faxinalenses; Fundo e Fecho de Pasto; Geraizeiros; habitantes de ilhas; Isqueiros; Morroquianos; Pantaneiros; Pescadores Artesanais; Piaçaveiros; Pomeranos; Quebradeiras de Coco Babaçu; Retireiros; Seringueiros; Vazanteiros; e Veredeiros.

Os critérios de priorização serão utilizados em todas as etapas de avaliação. Será concedido ponto adicional às médias finais das iniciativas que corresponderem aos critérios de priorização. **Consideramos lideranças as pessoas que constam no quadro da direção da Organização proponente, conforme seu Estatuto Social e/ou Ata de Eleição vigente.** O ponto adicional dos critérios de priorização não são cumulativos.

7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre duas ou mais iniciativas após a somatória adicional dos pontos do critério de priorização, o desempate será realizado considerando a maior aderência obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

1. Impacto socioambiental;
2. Efetividade;
3. Potencial de aplicação e de permanência da solução;
4. Potencial de escala e replicabilidade da tecnologia;
5. Uso de tecnologias abertas

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

Em consonância com os princípios e valores desta Chamada, desenvolvemos um processo de seleção em que o tempo de dedicação necessário por parte da

³ Consideramos comunidades tradicionais os grupos expostos na seguinte Nota Técnica: <https://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-decreto-6040>

organização proponente da iniciativa vai aumentando com o passar das fases. As etapas de avaliação serão realizadas a partir dos critérios de elegibilidade e avaliação apresentados neste regulamento.

Nesta edição, serão duas etapas de inscrição e três fases de avaliação, conforme detalhado abaixo. O número de iniciativas classificadas nas etapas seguintes de avaliação variará segundo o nível de aderência aos critérios de elegibilidade e avaliação.

Não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais para as iniciativas não classificadas em todas as fases de seleção, por razões operacionais; no entanto, haverá cuidado e dedicação para que o processo inteiro gere reflexões e aprendizados para todos os envolvidos sempre que possível e todos serão informados sobre os resultados em cada fase.

O processo seletivo é composto das seguintes etapas:

- **Etapa 1: Formulário de inscrição e 1ª fase de seleção**

Para se inscrever nesta chamada, preencha o formulário de inscrição *on-line*, simplificado, disponível no site: <https://www.moverse.ceweb.br>.

Ao preencher o formulário, a pessoa responsável pela inscrição será solicitada a fornecer:

- Informações pessoais e da organização;
- Informações sobre a iniciativa inscrita e respostas específicas relacionadas aos critérios de avaliação;
- Documentos comprobatórios da formalização da OSC e de dados socioeconômicos:
 - CNPJ
 - Estatuto ou Ata de eleição ou Contrato Social
 - Comprovante de endereço da sede
 - Declaração de Líder da Comunidade ou organização local, atestando a parceria da implementação no território, caso a organização proponente não seja sediada no território no qual será aplicada a solução (modelo anexo ao formulário).

As inscrições elegíveis serão analisadas por uma equipe técnica específica. Nessa primeira fase, serão selecionadas para a segunda fase até 60 iniciativas, considerando a sua aderência aos critérios de avaliação e, conseqüentemente,

as maiores pontuações obtidas dentro de cada critério, segundo a avaliação da equipe técnica da Chamada.

Visando contribuir para a diversidade de participação regional, as iniciativas serão classificadas de acordo com a região onde as organizações estão sediadas. Assim, contemplaremos preferencialmente 50% dos projetos oriundos das regiões Norte e Nordeste e 50% das regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste.

Cabe ao NIC.br a decisão de não selecionar iniciativas em todas as regiões e categorias, caso as propostas inscritas não atendam aos critérios de elegibilidade ou não cumpram satisfatoriamente os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.

Cada proponente poderá submeter quantas propostas desejar, porém apenas uma poderá ser contemplada neste edital.

As pessoas responsáveis pelas iniciativas inscritas serão informadas sobre o resultado da primeira fase do processo por e-mail. Por isso é de extrema importância garantir que os dados cadastrais estejam corretos.

- **Etapa 2: Formulário complementar**

As iniciativas selecionadas para a segunda fase serão convidadas a preencher um formulário complementar, maior e mais completo, no qual apresentarão com maior profundidade o planejamento da execução da solução e seu orçamento, além de seus principais diferenciais e resultados almejados, entre outras informações relevantes.

É obrigatório que antes do envio do formulário desta etapa, as iniciativas inscritas e aprovadas na etapa 1 na categoria ***Soluções tecnológicas propostas por organizações que nunca trabalharam com tecnologias abertas da Web***, já tenham formalizado a parceria com a organização ou pessoa responsável pelo desenvolvimento técnico da solução apresentada na chamada.

Em caso de necessidade, poderão ser realizadas entrevistas (prioritariamente por telefone ou ferramenta online) para verificação e aprofundamento das informações fornecidas.

A seleção e avaliação da primeira fase de seleção será realizada pela ponteAponte - consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos

socioambientais - e a terceira etapa será avaliada por um júri formado por especialistas.

- **Etapa 3: Seleção final do júri**

O júri responsável pela seleção final das iniciativas contempladas na chamada **Mover-se na Web** será composto por especialistas externos com notório conhecimento no campo da tecnologia. O júri independente será aprovado pela equipe do NIC.br e divulgado após a seleção.

Todo o processo de seleção final será baseado nos critérios apresentados neste regulamento. Serão contempladas até vinte projetos.

Dicas para o preenchimento do formulário de inscrição:

- Escreva de forma simples, objetiva e concisa;
- Não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo.

Observação: O cadastro incompleto resultará em desclassificação. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: moversenaweb@ponteaponte.com.br ou pelo WhatsApp: (11) 91360-3203. Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, apenas em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília/DF).

9. PREMIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de incentivar a solução de problemas sociais por meio das tecnologias de código aberto, a chamada **Mover-se na Web** contemplará até **20 iniciativas** com um aporte financeiro de até **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada uma.**

As organizações selecionadas terão doze meses para desenvolver as iniciativas apresentadas neste edital. Para isso, receberão o valor do apoio financeiro em três parcelas (40% na assinatura do contrato, 40% seis meses após, condicionado ao cumprimento do plano de trabalho apresentado e aprovação da prestação de contas da execução da primeira parcela, e 20% ao término do projeto).

Integra ainda o escopo do edital o apoio ao desenvolvimento das iniciativas e formação de Rede com as organizações selecionadas. Serão realizados 5 encontros de capacitação, com 2h de duração cada, um por mês, nos primeiros 5 meses do projeto, 5 sessões de mentoria coletiva, com 1h de duração, bimestralmente ao longo dos 10 meses do projeto; e 3 sessões de mentoria individual, com 1h de duração cada. As organizações selecionadas se comprometem a participar de, ao menos, 70% das atividades de qualificação.

A etapa de divulgação dos resultados acontecerá com a premiação dos vencedores, que será realizada em agosto de 2024, em evento online com data ainda a ser definida. As iniciativas selecionadas serão informadas prévia e oportunamente sobre os trâmites de premiação.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Mover-Se na Web	01/03/2024
Oficinas e webinários para apoio à criação das propostas	03/2024 a 04/2024
Etapa 1: inscrições (formulário simplificado)	01/03/2024 a 30/04/2024 (até às 18:59 do horário de Brasília/DF)
Avaliação das propostas	Maior de 2024
Etapa 2: selecionados serão convidados a preencher um formulário complementar	Junho de 2024
Análise técnica das propostas	Julho de 2024
Divulgação dos resultados - premiação das iniciativas vencedoras	até Agosto de 2024
Contratualização dos selecionados	Agosto de 2024

11. GOVERNANÇA

A Chamada Mover-se na Web é uma iniciativa idealizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, executada pelo Centro de Estudos sobre Tecnologias Web - Ceweb.br, um departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, e com gestão operacional da ponteAponte.

O processo das inscrições e a escolha das iniciativas finalistas serão conduzidos por uma governança formada por:

Equipe técnica

A equipe técnica, representada pela consultoria ponteAponte, consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos, é responsável por aconselhar a equipe organizadora da Chamada nas decisões estratégicas, desenvolver os materiais de inscrição e avaliação e por realizar a gestão dos avaliadores e júri.

Os membros da equipe técnica da Chamada não ocupam posição diretiva em partidos políticos e não podem se candidatar à premiação.

Não poderão participar da equipe técnica:

- Profissionais que ocupem cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação da chamada;
- Pessoas que sejam candidatas a Chamada na edição vigente.

Os membros da equipe técnica não poderão avaliar inscrições de pessoas que:

- Sejam seus parentes de até terceiro grau;
- Trabalhem na mesma organização em que atuam;
- Possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

Cabe ao membro da equipe técnica informar imediatamente à equipe de organização sobre qualquer uma das situações indicadas acima para que as providências necessárias sejam tomadas.

Júri

Após a avaliação da equipe técnica, as inscrições finalistas serão encaminhadas

para a avaliação do júri. O júri será composto por pessoas de notório conhecimento no campo da tecnologia, aprovados pela equipe do NIC.br.

Não poderão participar do júri:

- Profissionais que ocupem cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação;
- Pessoas que sejam candidatas à Chamada na edição vigente.

Os membros do Júri não poderão avaliar inscrições de pessoas que:

- Sejam seus parentes de até terceiro grau;
- Trabalhem na mesma organização do jurado;
- Possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

Cabe à/ao jurada(o) informar imediatamente à equipe de organização sobre qualquer uma das situações indicadas acima para que as providências necessárias sejam tomadas.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição na Chamada deverá ser realizada por um representante da iniciativa autorizado ou com autonomia para inscrevê-la e que responderá pela iniciativa no âmbito da Chamada, incluindo os trâmites para repasse de recursos. O representante será também o porta-voz da iniciativa na divulgação em possíveis reportagens, participação em eventos, entre outros.

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa para inscrição e durante o processo de seleção.

As despesas referentes à elaboração e ao envio da proposta para a Chamada ocorrerão por conta da pessoa ou organização proponente.

Poderão ser solicitadas informações complementares - via entrevistas, gravações de vídeos ou formulários - e documentos às pessoas/organizações inscritas, segundo critérios da instituição organizadora. O não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.

O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.

A formalização do aporte financeiro às iniciativas selecionadas se dará por meio específico de contrato de patrocínio celebrado com o NIC.br, o qual analisará todos os aspectos legais da iniciativa a ser patrocinada, com observação às normas vigentes, a Política de Gestão de Contratos e partes integrantes do Programa do NIC.br.

Iniciativas que não cumpram os requisitos necessários serão automaticamente desclassificadas. Após aprovação e assinatura do respectivo contrato, as iniciativas contempladas comprometem-se a encaminhar ao NIC.br recibo comprovando o recebimento do valor referente às parcelas estipuladas nesta Chamada.

Todas as pessoas/organizações inscritas autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a iniciativa, inclusive materiais como vídeos e fotos enviados durante o processo de seleção, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os casos omissos ou que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos por representantes da organização da Chamada, cujas decisões são irrecorríveis, inclusive as decisões de seleção em cada fase descrita neste regulamento.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, implicarão a imediata desclassificação da iniciativa.

A pessoa/organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Falsidades constatadas em quaisquer documentos encaminhados ou confirmações de não veracidade de informações apresentadas implicarão a imediata desclassificação da iniciativa.

Todas as pessoas/organizações inscritas serão informadas sobre o resultado da Chamada, porém não serão divulgadas notas de avaliação, rankings ou fornecidos feedbacks individualizados.

É de inteira responsabilidade das pessoas/organizações a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher completamente o formulário com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a pessoa, iniciativa ou organização não poderão ser alterados.

As pessoas/organizações inscritas serão exclusivamente responsáveis por quaisquer eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de demais conteúdos protegidos por direito autoral, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas por representantes das iniciativas selecionadas serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições dos organizadores e demais parceiros da Chamada.

Reserva-se à organização da Chamada o direito de modificar este regulamento e/ou as datas em qualquer tempo. Nesse caso, as pessoas/organizações inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam e justifiquem as alterações por meio do website, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do NIC.br, não for possível conduzir esta Chamada conforme o planejado neste regulamento, o NIC.br reserva-se o direito de finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio às pessoas/organizações inscritas. Caso o processo tenha seu término antecipado, a equipe organizadora deverá avisar ao público e a todas as pessoas/organizações inscritas, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

Dúvidas ou sugestões sobre a Chamada devem ser encaminhadas pelo e-mail: moversenaweb@ponteponte.com.br ou pelo aplicativo de mensagem WhatsApp: no número (11) 91360-3203. O contato via WhatsApp deve ser feito apenas com mensagem de texto, portanto, não serão recebidos áudios, vídeos

ou ligações. As solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

Boa sorte!

Formulário de Inscrição Mover-se na Web

PRIMEIRA FASE

Olá, lhes damos as boas-vindas e agradecemos o seu interesse pela segunda edição do **Mover-Se na Web!**

Idealizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, executada pelo Centro de Estudos sobre Tecnologias Web - Ceweb.br, um departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), e com gestão operacional da ponteAponte, esta chamada busca fomentar e apoiar o desenvolvimento de iniciativas de impacto social em contextos locais que utilizem tecnologias da Web aberta.

Para participar, você deve realizar a inscrição da sua iniciativa por meio deste formulário. É importante que você leia atentamente o regulamento completo antes de iniciar a sua inscrição. O regulamento está disponível no link <https://www.moverse.ceweb.br> e nele você terá acesso a todas as informações sobre o Mover-Se na Web Nacional.

Formato de inscrição:

A inscrição deverá ser feita via preenchimento do formulário a seguir.

Nesta primeira etapa, o objetivo é conhecer de modo resumido a iniciativa que você está inscrevendo no Mover-se na Web. Para isso, te convidamos a responder um conjunto de perguntas de múltipla escolha (para verificar o alinhamento da iniciativa com os requisitos predefinidos) e seis perguntas com respostas descritivas (relacionadas aos critérios), que nos permitirão avaliar a aderência da candidatura aos princípios desta chamada.

Dedique-se a preencher o formulário com as informações solicitadas de forma objetiva, simples e direta, pois é com base nestas respostas que será analisada a sua inscrição.

O processo inteiro para preenchimento do questionário deve durar cerca de cerca de 1h a 1h30 e conta com um breve cadastro com dados da iniciativa e do(a) responsável pela submissão da inscrição. Pediremos também que enviem os seguintes documentos comprobatórios:

- CNPJ
- Estatuto ou ata de eleição

- Comprovante de endereço da sede
- Declaração de Líder da Comunidade, atestando a parceria da implementação no território, caso a organização proponente não seja sediada no território no qual será aplicada a solução (modelo anexo).

Recordamos que serão aceitos apenas os formulários que forem preenchidos online, por meio da plataforma Google Forms. Não serão aceitos formulários encaminhados por e-mail.

Depois de enviar o formulário, não será possível editar as respostas.

Se tiver alguma dúvida, por favor verifique o FAQ.

O prazo para envio deste formulário é **30/04/24, às 18:59** do horário de Brasília/DF.

Boa sorte!

PERGUNTAS:

USO DE DADOS PESSOAIS:

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Para concorrer à Chamada Mover-se na Web, você precisará preencher um formulário onde serão solicitados alguns dados pessoais. Esses dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/18, somente para as finalidades e desdobramentos da iniciativa.

Adotamos medidas para que o tratamento de dados pessoais seja realizado de forma segura.

Caso você tenha alguma dúvida, queira informações sobre o tratamento de dados pessoais ou exercer um dos direitos previstos na LGPD, entre em contato conosco através do e-mail protecaodedados@nic.br.

- Declaro que li e estou ciente que o Centro de Estudos sobre Tecnologias Web - Ceweb.br e a ponteAponte farão o tratamento desses dados pessoais consoante os termos do Regulamento.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRIORIZAÇÃO:

1.1. A organização tem existência legal há 2 anos ou mais?

- Sim
 Não

1.2. A iniciativa é originalmente brasileira?*

- Sim
 Não

1.3. A iniciativa tem seu foco de atuação em um território específico?

- Sim
 Não

1.4. A iniciativa tem fins lucrativos?

- Sim
 Não

1.5. A iniciativa tem objetivos político-partidários?*

- Sim
 Não

1.6. Você ou algum membro de sua organização ocupa cargos eletivos ou cargos diretos em partidos políticos?*

- Sim
 Não

1.7. A iniciativa tem viés político-partidário e/ou religioso?*

- Sim
 Não

1.8. As pessoas, organizações ou empresas vinculadas à iniciativa fazem parte do NIC.br, Ceweb.br, CGI.br, da ponteAponte ou de outros parceiros do Mover-se na Web? Ou têm qualquer relação de conflito de interesses com essas organizações?*

- Sim
- Não

1.9. Você tem autorização e/ou autonomia para inscrever a iniciativa nesta Chamada?

- Sim
- Não

2. CONHECENDO A INICIATIVA/ PROPONENTE

2.1. DADOS DA OSC:

2.1.1. Nome da organização

2.1.2. CNPJ da organização e estatuto ou ata de eleição

2.1.3. Estado de onde será(ão) implementada(s) a solução proposta:

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro

- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins

2.1.4. Endereço da sua organização e comprovante de endereço:

2.1.5. Site:

Caso sua iniciativa não possua site, digite “não possui”

2.1.6. Facebook:

Caso sua iniciativa não possua Facebook, digite “não possui”.

2.1.7. Instagram:

Caso sua iniciativa não possua Instagram, digite “não possui”.

2.1.8. Outras redes sociais:

2.1.9. Sua organização trabalha ou já trabalhou com projetos que envolvem tecnologias da Web, como aplicativos, internet das coisas, plataformas online, etc?

- Sim
- Não

2.1.10. Caso sua resposta seja sim, descreva brevemente as tecnologias com que trabalha ou trabalhou: (1000 caracteres)

2.2. DADOS DO RESPONSÁVEL PRINCIPAL PELA ORGANIZAÇÃO:

2.2.1. Nome Completo

2.2.2. Cargo

2.2.3. Telefone para contato

2.2.4. E-mail

2.2.5. A pessoa responsável pela inscrição é uma liderança ou residente da comunidade para a qual a OSC presta serviços?

- Sim.
- Não. (Por favor, caso ainda não atue no território proposto para a iniciativa, anexe aqui a Declaração de Líder da Comunidade, atestando a parceria da implementação no território. Caso já atue no território, insira seu portfólio de projetos executados no local.) O modelo de declaração você encontra em nosso regulamento. Para portfólio de projetos, sugerimos inserir uma apresentação em pdf apresentando os projetos realizados.

Para compartilhar este documento, crie e cole um link de acesso para uma pasta virtual ou diretamente para o arquivo para que possamos acessá-lo.

Atenção: lembre-se de compartilhar links com permissão de leitor.

2.2.6. Você faz parte de alguma comunidade tradicional*⁴: *iniciativas lideradas por pessoas que residem em comunidades indígenas; Andirobeiras; Apanhadores de Sempre-vivas; Caatingueiros; Catadores de Mangaba; Quilombolas, Extrativistas, Ribeirinhos, Caiçaras, Ciganos, Povos de terreiros, Cipozeiros, Castanheiras; Faxinalenses; Fundo e Fecho de Pasto; Geraizeiros; habitantes de ilhas; Isqueiros; Morroquianos; Pantaneiros; Pescadores Artesanais; Piaçaveiros; Pomeranos; Quebradeiras de Coco Babaçu; Retireiros; Seringueiros; Vazanteiros; e Veredeiros.*

- Sim
- Não

2.2.7. Qual(is)?

2.2.8. Você ficou sabendo do Desafio a partir da divulgação:*

- da ponteAponte
- do NIC, CEWEB e/ou CGI

⁴ Consideramos comunidades tradicionais os grupos expostos na seguinte Nota Técnica: <https://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-decreto-6040>

- de outros parceiros do campo social
- das mídias sociais
- da grande mídia
- outros:

3. CONHECENDO A SOLUÇÃO

3.1. Apresente sucintamente o histórico de atuação de sua organização. (1500 caracteres)

Descreva o que motivou a sua fundação; quais as principais atividades realizadas no campo socioambiental desde sua fundação e impacto alcançado.

3.2. Apresente o território onde atua (1500 caracteres)

Em qual comunidade a iniciativa vai ser implementada? Apresente os dados socioeconômicos e demográficos, bem como seus principais desafios.

3.3. Qual é a solução de tecnologia Web aberta que você quer desenvolver para a sua comunidade? (2000 caracteres)

Apresente brevemente sua ideia: que tipo de plataforma ou aplicativo você quer desenvolver? Como ele vai ajudar a sua comunidade?

3.4. Descreva com detalhes (e se possível, apresentando dados) qual é o problema que esta solução irá mitigar e porque ela é relevante no seu contexto (2000 caracteres)

3.5. Descreva detalhadamente a população beneficiada pela iniciativa. (1500 caracteres)

Caracterize seu grau de vulnerabilidade e risco social, político ou econômico. Descreva elementos como faixa etária, gênero, cor/raça e outros elementos que ajudem a compreender seu contexto.

3.6. Qual é o potencial de impacto esperado da iniciativa proposta? (1500 caracteres)

Como você acredita que esta solução Web irá impactar a sua comunidade, depois que ela estiver pronta e em uso? Conte quais serão os resultados qualitativos (por exemplo, a abordagem proposta e seu potencial de transformação social) e resultados quantitativos (por exemplo, a quantidade de pessoas impactadas direta e indiretamente pela iniciativa).

3.7. Apresente os principais aspectos que tornam sua iniciativa inovadora? (1500 caracteres)

Descreva elementos criativos/inventivos que tenham sido fundamentais no desenvolvimento da iniciativa tanto na concepção/metodologia, como nos processos de gestão e implementação, caso haja. Consideramos inovadoras iniciativas que são novas no contexto de aplicação, ainda que já sejam usadas em outros lugares.

3.8. Quem será responsável pelo desenvolvimento da tecnologia Web? (1500 caracteres)

Caso a sua organização tenha desenvolvedores internos, apresente o perfil desta pessoa e há quanto tempo estão trabalhando juntas. Caso o desenvolvimento seja desenvolvido por parceiros externos - como grupos universitários, coletivos, consultorias, etc, apresente este parceiro. Conte-nos quem são, como se conheceram e como estão planejando trabalhar juntos.

Anexo 1

Declaração da liderança comunitária

Eu, _____(nome completo da liderança)_____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, declaro para fins de comprovação junto à Chamada Mover-se na Web, que sou liderança reconhecida da comunidade _____(nome da comunidade)_____ e que a organização

_____ (nome da organização) _____, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número _____, realiza atividades socioambientais nesta comunidade, localizada no município _____, UF_____.

_____, ____/_____/2024

Localidade e data

Assinatura da liderança comunitária

Testemunha 1 e CPF da Testemunha 1

Testemunha 2 e CPF da Testemunha 2

Observação: Se a liderança possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.